ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Regulamentação: DECRETO Nº 9.385, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

ELEMENTOS DO ETP

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
II. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO
III. LEVANTAMENTO DE MERCADO
IV. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
V. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS
VI. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
VII. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO
VIII. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:
IX. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO
X. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS
XI. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO
XII. IMPACTOS AMBIENTAIS
XIII. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

a. **Necessidade:** Faz-se necessária a contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de combustíveis e ARLA 32, em quantidade suficiente, qualidade adequada e com entrega contínua, de modo a garantir o pleno abastecimento da frota municipal. Essa contratação é indispensável para assegurar a continuidade dos serviços públicos, a execução eficiente das políticas governamentais, o atendimento das demandas da coletividade e a observância dos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e transparência que regem a administração pública.

b. **Problema a ser resolvido:** O Município tem a necessidade de assegurar a manutenção da frota de veículos e máquinas em condições de pleno funcionamento, uma vez que esta é imprescindível para a execução de atividades administrativas e operacionais essenciais. Entre tais atividades destacam-se: o transporte de pacientes e o deslocamento de equipes de saúde, o transporte escolar, a entrega de gêneros alimentícios destinados à merenda, a realização de obras e serviços de infraestrutura, a coleta e destinação de resíduos sólidos, a execução de ações de assistência social, o apoio a atividades relacionadas à agricultura, bem como demais serviços de interesse público.

A ausência de fornecimento regular de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel e óleo diesel S-10) e de ARLA 32 compromete de forma direta a continuidade e a eficiência desses serviços, podendo ocasionar atrasos, interrupções ou, em situações mais graves, a paralisação total das atividades. Tal cenário geraria impactos imediatos e relevantes na implementação das políticas públicas municipais, afetando diretamente a população e prejudicando a consecução do interesse público.

II. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

a. Classificação do bem/serviço

(x) O objeto é de natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.
( ) O objeto tem natureza de bens/serviços especiais, tendo em vista que, por sua alta heterogeneidade/complexidade, não podem ser descritos como comuns.

b. Descritivo do item

ITEM	DESCRITIVO
01	Gasolina Comum
02	Diesel Comum
03	Óleo Diesel S10
04	Arla 32

Justificativa: A definição dos itens se deu pela necessidade de fornecimento de combustíveis e insumos indispensáveis ao funcionamento da frota municipal, composta por veículos e máquinas utilizados em atividades administrativas e operacionais essenciais. A gasolina comum é necessária para o abastecimento dos veículos leves empregados em deslocamentos administrativos e em serviços de apoio. O óleo diesel comum é utilizado em veículos e máquinas pesadas que executam serviços de obras, infraestrutura, coleta de resíduos, transporte escolar e demais atividades que demandam maior potência. O óleo diesel S-10, por sua vez, é imprescindível para os veículos mais modernos da frota, cujos motores, dotados de tecnologia avançada, exigem combustível de baixo teor de enxofre em conformidade com as especificações dos fabricantes e com a legislação ambiental vigente. O ARLA 32 constitui insumo obrigatório para veículos equipados com sistema de Redução Catalítica Seletiva (SCR), sendo essencial para o controle e redução de emissões de poluentes, em atendimento às normas ambientais. Dessa forma, a aquisição dos referidos itens é fundamental para assegurar a continuidade, a eficiência e a regularidade da prestação dos serviços públicos, garantindo a execução ininterrupta das políticas municipais e o atendimento ao interesse público.

c. Requisitos do edital/contrato

Há documentos de habilitação específicos a serem exigidos para contratação?
Sim

Caso tenha respondido **SIM**, indique quais:

a. Apresentação de atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante forneceu, a qualquer tempo, produtos compatíveis em características e quantidades com os objetos licitados.

Justificativa: A apresentação do atestado de capacidade técnica é essencial para que o licitante possa demonstrar de forma inequívoca que possui as condições técnicas necessárias para cumprir o contrato a ser firmado com a Administração. É através dessa aprovação que se verificam as condições dos licitantes para executarem as atividades pertinentes ao futuro contrato.

b. Certificado do licitante revendedor fornecido pela ANP - Agência Nacional de Petróleo.

Justificativa: em razão da necessidade de comprovar que a empresa licitante está devidamente autorizada e regularizada para a comercialização de combustíveis no território nacional. Trata-se de requisito legal e regulatório, uma vez que a atividade de revenda de combustíveis é considerada de interesse público e sujeita a rígido controle da ANP, visando assegurar a qualidade do produto, a regularidade da atividade econômica e a proteção ao consumidor. Dessa forma, a exigência do referido certificado garante a conformidade da contratação com a legislação setorial, bem como a segurança jurídica e técnica do fornecimento, evitando riscos de aquisição de combustíveis de origem irregular ou sem a devida certificação dos órgãos competentes.

c. Declaração do licitante confirmando a disponibilidade de instalações e horários de atendimento, constando informações de endereço do Posto de Combustível em que será efetuado o fornecimento do objeto deste edital.

Justificativa: Fundamenta-se na necessidade de garantir a efetiva prestação dos serviços contratados em condições adequadas de acessibilidade e funcionamento. Tal requisito assegura que o Município disponha de local físico devidamente estruturado para o abastecimento da frota de veículos e máquinas, em conformidade com as necessidades operacionais da Administração, evitando deslocamentos desnecessários, custos adicionais e eventuais prejuízos à continuidade dos serviços públicos essenciais. Ademais, a exigência encontra respaldo no art. 67, inciso III, da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, a comprovação da existência de instalações e horários de atendimento compatíveis com a demanda municipal constitui medida necessária para a verificação da capacidade do fornecedor em cumprir com as obrigações assumidas.

O critério de julgamento a ser utilizado é: **Menor Preço**

Sobre a participação de ME's e EPP's:
O objeto pode ser fornecido por micro e pequenas empresas? **Não**
Caso tenha respondido que objeto **NÃO PODE** ser fornecido por micro e pequenas empresas, apresentar justificativa: *Em consulta prévia realizada às informações cadastrais disponíveis do Ente Público, constatou-se a inexistência de empresas ou fornecedores que se enquadrem nos termos do Artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, sediados local ou regionalmente, capazes de atender integralmente às exigências estabelecidas neste instrumento convocatório. Diante da impossibilidade de identificar fornecedores competitivos enquadrados nessa categoria, a destinação de itens exclusivos ou cotas reservadas para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) poderia gerar riscos à execução do objeto licitado, incluindo redução da competitividade do certame, uma vez que a reserva de itens específicos limitaria a participação de fornecedores capacitados, e prejuízo à integralidade do objeto, na medida em que a exclusão de empresas aptas a fornecer determinados itens ou serviços poderia inviabilizar o atendimento completo das necessidades do Município, comprometendo a continuidade e a qualidade da execução contratual. Ademais, não há elementos que permitam garantir que a concessão de cotas exclusivas não resulte em elevação de preços ou em descontinuidade na prestação dos bens e serviços. Por tais razões, e visando preservar a competitividade, garantir a isonomia entre os licitantes e possibilitar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, não serão destinados itens exclusivos nem cotas reservadas para ME e EPP neste certame, ressalvando-se que tais empresas continuarão a usufruir dos demais benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.*

É necessário exigir apresentação de amostra?
Não
Caso tenha respondido **SIM**: Qual o prazo de apresentação da amostra? De quais itens serão exigidas amostras?

Qual endereço de apresentação/envio de amostra? Quais serão os critérios de análise? Quem realizará a análise da amostra?

Há documentos a serem exigidos previamente à assinatura do contrato?
Sim
Caso tenha respondido **SIM**, indique quais: **Documento:** Alvará de Localização e Funcionamento Justificativa da exigência: *A exigência do Alvará de Localização e Funcionamento visa comprovar que a empresa vencedora esteja situada no perímetro urbano do Município de Campos Novos. Tal exigência fundamenta-se na necessidade de garantir maior economicidade e eficiência operacional, uma vez que o abastecimento em estabelecimentos localizados em outros municípios implicaria deslocamentos adicionais, ocasionando aumento de custos com combustível, desgaste dos veículos e tempo de deslocamento, podendo comprometer a disponibilidade da frota para a execução dos serviços públicos. Ademais, verifica-se a existência de pluralidade de fornecedores sediados no Município capazes de atender integralmente ao objeto licitado, garantindo competitividade, isonomia entre os licitantes e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.*

Há outras exigências para a contratação não mencionadas anteriormente que sejam necessárias para atender a necessidade/resolver o problema?
Não
Caso tenha respondido **SIM**, indique quais:

III. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Para verificar a solução que melhor atendesse a necessidade da contratação e o problema apresentado, foram identificadas e analisadas as possíveis soluções, sendo:

SOLUÇÃO 01	contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis
SOLUÇÃO 02	credenciamento de postos de combustíveis
SOLUÇÃO 03	município prestar internamente o serviço de fornecimento de combustíveis

Solução 01: Uma das soluções para o fornecimento contínuo e eficiente de combustíveis à frota municipal consiste na contratação de empresa especializada, mediante processo licitatório, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. Nessa modalidade, a empresa contratada assume integral responsabilidade pelo abastecimento regular de gasolina comum, diesel, diesel S-10 e ARLA 32, garantindo a entrega dos produtos em quantidade, qualidade e periodicidade compatíveis com a demanda operacional da administração pública. Essa alternativa oferece vantagens significativas sob diversos aspectos. Primeiramente, assegura a continuidade operacional da frota, evitando interrupções que poderiam comprometer serviços essenciais, como transporte escolar, atendimento de saúde, coleta de resíduos e manutenção urbana. Além disso, reduz riscos operacionais e administrativos, uma vez que o município não precisa gerenciar compras, transporte, armazenamento e controle de combustíveis internamente, minimizando acidentes, vazamentos, perdas e descumprimento de normas de segurança, bem como a necessidade de pessoal dedicado a essas atividades. A contratação via licitação também permite maior controle de custos, definição de condições contratuais, prazos e volumes, proporcionando previsibilidade orçamentária, eficiência na aplicação dos recursos públicos e transparência na gestão. Empresas especializadas já possuem certificações, licenças e expertise técnica para armazenamento, transporte e fornecimento seguro de combustíveis, garantindo conformidade com normas ambientais, de segurança e regulatórias. Ainda, essa alternativa otimiza recursos internos, reduzindo despesas com aquisição de tanques, infraestrutura própria, transporte especializado e treinamento de pessoal, permitindo que a administração concentre esforços na gestão estratégica da frota e na prestação dos serviços à população. Por fim, a solução apresenta flexibilidade e escalabilidade, pois o contrato pode prever reajustes e acréscimos de volume conforme a necessidade da frota, sem que o município precise realizar novos investimentos em logística ou infraestrutura. Dessa forma, a contratação de empresa especializada se apresenta como alternativa eficiente, segura, economicamente vantajosa e juridicamente adequada, garantindo a regularidade do abastecimento da frota municipal e o pleno funcionamento dos serviços públicos essenciais.

Solução 02: A segunda alternativa consiste no credenciamento de postos de combustíveis, em que a frota municipal abasteceria em diferentes estabelecimentos previamente selecionados e credenciados, distribuídos estrategicamente ao longo do território municipal. Essa solução apresenta como vantagem principal a flexibilidade geográfica, permitindo que veículos em áreas distintas realizem o abastecimento sem necessidade de deslocamentos longos, o que pode reduzir custos logísticos e agilizar operações pontuais. Além disso, o credenciamento aumenta a capilaridade do abastecimento, permitindo que

múltiplos pontos de fornecimento estejam disponíveis para atender diferentes setores da administração pública simultaneamente.

Entretanto, a alternativa apresenta limitações significativas que impactam diretamente na eficiência e na gestão do serviço. A administração de múltiplos fornecedores aumenta a complexidade administrativa, exigindo controles rigorosos para monitorar o consumo, a qualidade dos combustíveis, o cumprimento de preços e prazos estabelecidos, bem como a regularidade das entregas. Isso demanda recursos adicionais de pessoal e sistemas de controle, aumentando custos indiretos de gestão. Além disso, a dispersão de fornecedores eleva o risco de divergências nos preços praticados, podendo gerar variações significativas nos custos unitários e dificultar a previsão orçamentária. Problemas de abastecimento pontuais, como a falta de estoque em determinados postos, podem ocasionar descontinuidade do serviço, prejudicando a operacionalização da frota e impactando diretamente a prestação de serviços essenciais à população.

Do ponto de vista legal e técnico, o credenciamento exige que todos os postos cumpram requisitos de licenciamento ambiental, normas de segurança e padrões de qualidade dos combustíveis, o que implica fiscalização contínua por parte do município. Além disso, a gestão simultânea de diversos contratos pode aumentar a burocracia e o risco de falhas na fiscalização, tornando a solução menos eficiente e mais onerosa se comparada à contratação de uma única empresa especializada.

Em síntese, embora o credenciamento de postos possa oferecer maior capilaridade e flexibilidade operacional, suas limitações administrativas, financeiras e de controle tornam essa alternativa menos eficiente e segura, especialmente para atender de forma contínua e confiável a demanda da frota municipal.

Solução 03: A terceira alternativa consistiria na prestação interna do serviço de fornecimento de combustíveis pelo Município, assumindo integralmente toda a operação, desde a aquisição, transporte, armazenamento e distribuição até o abastecimento da frota. Embora essa opção possa, em tese, conferir maior autonomia à Administração, apresenta implicações operacionais, financeiras e jurídicas significativas. A implementação exigiria investimento expressivo em infraestrutura adequada, sistemas de segurança, veículos e equipamentos especializados, bem como pessoal capacitado para execução e fiscalização das atividades, gerando custos operacionais contínuos. Além disso, a armazenagem e manipulação de produtos inflamáveis envolvem riscos legais e ambientais, demandando rigoroso cumprimento de normas técnicas e de segurança, sob pena de responsabilização administrativa e civil. A gestão direta do serviço também aumenta a complexidade do gerenciamento, pois requer monitoramento constante do consumo, planejamento logístico detalhado e esforços contínuos para garantir a qualidade, regularidade e eficiência do abastecimento da frota. Diante desses fatores, conclui-se que a prestação interna do serviço apresenta menor viabilidade econômica e operacional, sendo menos eficiente em comparação à contratação de fornecedores especializados, que oferecem experiência, capacidade logística e garantias de continuidade e qualidade, reduzindo riscos à Administração e aos cofres públicos.

Conclusão: Após análise comparativa das alternativas para o fornecimento de combustíveis à frota municipal, a Solução 01, que consiste na contratação de empresa especializada por meio de processo licitatório, destaca-se como a opção mais adequada. Essa solução garante a continuidade, regularidade e qualidade do abastecimento de gasolina comum, diesel, diesel S-10 e ARLA 32, assegurando que a frota municipal possa operar de forma ininterrupta e eficiente, atendendo aos serviços essenciais prestados à população. Além disso, a contratação de empresa especializada reduz riscos operacionais, administrativos e legais, uma vez que a responsabilidade pelo transporte, armazenamento e fornecimento seguro dos combustíveis recai sobre a contratada, que possui experiência, certificações, licenças e expertise técnica compatíveis com as exigências legais, ambientais e de segurança. A solução também proporciona maior previsibilidade orçamentária, controle de custos, otimização de recursos internos e escalabilidade do serviço, sem necessidade de investimentos adicionais em infraestrutura, equipamentos ou pessoal especializado. Dessa forma, a Solução 01 assegura eficiência, economicidade, segurança jurídica e operacional, representando a alternativa mais vantajosa para a Administração e para a gestão da frota municipal.

IV. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A melhor solução proposta é a contratação de empresa para o registro de preço para aquisição de combustível para o **ano de 2027**, visando atender as necessidades da frota de veículos pertencentes prefeitura, secretarias, fundos e autarquias do município de Campos Novos/SC, conforme as seguintes especificações/condições:

a. **Prazo para entrega do objeto**: Os abastecimentos poderão ocorrer em todos os dias da semana, inclusive aos sábados e domingos, devendo o licitante vencedor dispor de atendimento 24 (vinte e quatro) horas;

b. **Endereço de entrega**: O abastecimento da frota deverá ser realizado na bomba de combustível, no endereço indicado na proposta, e diretamente no tanque de cada veículo;

c. **Entrega fracionada ou total**: fracionada.

d. **Prazo de garantia do bem/serviço:**

- trinta dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos não duráveis;
- noventa dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos duráveis.

e. **Prazo de vigência da contratação:** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, após a realização de pesquisa de preços que deverá observar os procedimentos previstos no Decreto Municipal nº 9.384/2023.

f. Obrigações do fornecedor:

- Após a convocação, realizar a assinatura da ata no prazo estabelecido, sob pena de aplicação das sanções previstas;
- Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- Não transferir a outrem a execução do objeto e demais obrigações avançadas;
- Entregar o (s) objeto (s) de acordo com as especificações exigidas no Edital, na forma, nos locais e dentro do prazo determinado;
- Manter, durante toda execução da Ata/Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Responsabilizar-se por todos os custos, diretos e indiretos, que incidem na execução do objeto;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto que vier a ser recusado em razão de vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais e produtos nela empregados;
- Indicar, por escrito, o nome, o telefone e o e-mail do preposto que será responsável por realizar e receber as comunicações do fiscal e/ou gestor do contrato;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do objeto;
- Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município ou a terceiros, por ação ou omissão do seu pessoal, durante o desempenho dos serviços;
- Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes do fornecimento do objeto;
- Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz
- Exigir dos órgãos requisitantes, a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho para a efetiva liberação dos materiais e produtos solicitados;
- Fornecer combustível que atenda a especificação técnica exigida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP) – www.anp.gov.br/precos/abert.asp;

- O CONTRATADO obriga-se a manter, durante toda a vigência contratual, condições operacionais que assegurem o fornecimento contínuo dos combustíveis contratados, comprometendo-se, especialmente, a:

I. reservar, em seu estoque, quantitativo mínimo de combustível suficiente para atendimento prioritário das demandas do CONTRATANTE, em situações excepcionais de desabastecimento no mercado local ou regional;

II. garantir que, em caso de crise de abastecimento, interrupções na cadeia de distribuição, eventos extraordinários ou quaisquer circunstâncias que comprometam o fornecimento regular, o atendimento às necessidades do CONTRATANTE, sobretudo no que se refere aos serviços públicos essenciais, tais como saúde, transporte sanitário, segurança pública, assistência social e outros de igual relevância, terá prioridade sobre quaisquer outros clientes;

III. não destinar, sob qualquer hipótese, o quantitativo reservado ao CONTRATANTE para terceiros, enquanto perdurar situação de risco de desabastecimento;

IV. comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que possa comprometer o fornecimento regular, indicando as medidas adotadas para garantir a continuidade do atendimento;

V. sujeitar-se às penalidades contratuais cabíveis no caso de descumprimento desta cláusula, sem prejuízo da responsabilidade civil e administrativa decorrente.

VI. O quantitativo mínimo a ser reservado poderá ser definido no Termo de Referência ou instrumento equivalente, considerando a média de consumo do CONTRATANTE e a essencialidade dos serviços atendidos.

g. Da execução:

- O abastecimento se dará de forma imediata, condicionada a apresentação da Ordem de Abastecimento, fornecida pela área requisitante e com o cartão de identificação do veículo, com preenchimento obrigatório dos seguintes dados: data, número do veículo, placa, ôdometro ou Horímetro do veículo, nome do condutor, combustível a ser abastecido e assinatura do responsável;
- O Município comporta o sistema de Gestão de Frotas “GAX” onde o licitante deverá, caso declarado vencedor, se adequar ao sistema de abastecimento do município de Campos Novos/SC;
- Caso haja a alteração/substituição do sistema de Gestão de Frotas do Município, o licitante vencedor deverá se adequar ao novo sistema e providenciar a integralização;
- O licitante vencedor deverá manter instalações adequadas e funcionários capacitados para atender as entidades requisitantes;

- Os custos relacionados ao fornecimento são de responsabilidade da licitante vencedora;
- O aceite dos combustíveis não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos materiais, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente, e por danos deles decorrentes;
- Caso o combustível seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou dom documento fiscal, a depender do evento.
- A execução do objeto deverá ser efetuada em conformidade com as condições constantes no Edital e seus anexos, obedecendo às normas e padrões ANP, ABNT e INMETRO, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor (CDC), e, quando for o caso, às legislações específicas das Agências Reguladoras.

V. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

O quantitativo estimado para a contratação tem como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas pelo Município de Campos Novos.
Neste sentido, segue memória de cálculo:

PROCESSO	ITEM	UNI.	CONSUMO (quantidade)
156/2022	**Gasolina**	litros	21.394
148/2023			16.865
104/2024			19.941
126/2025			22.000
156/2022	**Diesel Comum**	litros	56.296
148/2023			17.743
1042024			10.042
126/2025			14.000
156/2022	**Diesel S10**	litros	134.686
148/2023			62.384
104/2024			267.709
126/2025			454.101
156/2022	**Arla 32**	litros	39
148/2023			32
104/2024			1.983
126/2025			8.026

Estimativa para Licitação	
Item	**Quantidade Estimada**
Gasolina	**32.000**
Diesel Comum	**8.000**
Diesel S10	**550.000**
Arla 32	**15.000**

Para a estimativa dos quantitativos constantes no presente processo licitatório, foram adotados como parâmetro as quantidades solicitadas nos três últimos certames destinados ao mesmo objeto (Processos nº 148/2023, 104/2024 e 126/2025), o que possibilita uma base comparativa consistente. Adicionalmente, considerou-se a real demanda registrada pela Secretaria de Obras, a qual, no início do exercício de **2026**, tal fato resultou em incremento expressivo do consumo de combustíveis nessa pasta, devido a aumento de veículos e máquinas na frota bem como aquisições de caminhões automáticos que são conhecidos por consumir mais combustível que os caminhões que possuem cambio manuais ao passo que, em contrapartida, verificou-se redução do consumo de diesel comum. Para o item gasolina, aumentou-se progressivamente os quantitativos apurados nos três processos anteriores, não havendo alteração significativa na demanda. Por fim, acresceu-se margem adicional de quantitativo, de forma preventiva, a fim de contemplar eventuais ampliações da frota municipal — seja pela aquisição ou remanejamento de veículos e equipamentos —, bem como para mitigar possíveis impactos decorrentes de variações de consumo e de custos de combustíveis ao longo da vigência contratual.

VI. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Estima-se para a contratação o valor total de **R$ 4.366,950,00 (*Quatro milhões, trezentos e sessenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais.)***

O valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente e foi obtido por meio de pesquisa de preços cujo termo consolidado segue em anexo.

VII. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

A forma de julgamento/adjudicação será realizada por item.

VIII. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Ressalta-se que o objeto da presente licitação guarda interdependência com outras contratações em andamento, tendo em vista tratar-se de insumo essencial para a operação da frota municipal de veículos e máquinas. Nesse contexto, encontram-se vigentes processos licitatórios voltados à prestação de serviços de manutenção de pneus, manutenção de máquinas e manutenção veicular em geral, os quais, em conjunto com a aquisição de combustíveis, asseguram a plena operacionalidade e disponibilidade da frota para o atendimento das demandas administrativas e operacionais do Município.

IX. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

A contratação solicitada não está prevista no Plano Anual de Contratações, que ainda se encontra em elaboração.

X. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Os resultados pretendidos com a presente contratação consistem em assegurar o abastecimento contínuo e regular da frota municipal de veículos e máquinas, garantindo a plena execução das atividades administrativas e operacionais essenciais desenvolvidas pelas Secretarias Municipais. Com a contratação, objetiva-se:

- viabilizar a prestação de serviços públicos de forma ininterrupta, especialmente nas áreas de saúde, educação, obras e agricultura;
- reduzir riscos de paralisação das atividades por falta de combustível;
- otimizar a gestão de consumo e controle de custos, a partir de quantitativos previamente estimados com base em demandas reais e históricas;
- proporcionar maior eficiência na utilização da frota municipal, alinhando a aquisição de combustíveis aos serviços de manutenção já licitados;

- Assegurar previsibilidade orçamentária e contratual, possibilitando melhor planejamento das despesas públicas.

XI. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

A fiscalização do presente processo ficará a cargo do servidor **JORGE LUIZ COELHO TONON matrícula: 25866** o qual será responsável pelo acompanhamento da execução contratual e pela verificação do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada. Ademais, designa-se como gestor da contratação o servidor **JORGE LUIZ COELHO TONON matrícula: 25866**, incumbido da gestão administrativa e técnica do contrato, conforme disposições da Lei nº 14.133/2021 e decreto municipal 9.386/2023.

Ressalta-se, ainda, que a presente contratação atende não apenas às necessidades da Secretaria demandante, mas também é de interesse de outras Pastas da Administração Municipal. Dessa forma, estas deverão ser consultadas quanto à possibilidade de adesão e participação no processo multientidade, de modo a garantir economicidade, padronização e eficiência na aquisição.

XII. IMPACTOS AMBIENTAIS:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
• emissão de gases de efeito estufa (CO_2, NOx e material particulado), decorrentes da queima dos combustíveis nos veículos e máquinas; • risco de contaminação do solo e da água em casos de armazenamento ou manuseio inadequado; • geração indireta de resíduos provenientes das embalagens e do transporte.	• utilização do diesel S-10 e do ARLA 32, que reduzem significativamente a emissão de poluentes atmosféricos, em conformidade com a legislação ambiental vigente; • exigência de que o fornecedor seja revendedor autorizado pela ANP, garantindo a procedência e o adequado armazenamento dos produtos; • fiscalização contínua do consumo e da utilização dos combustíveis pela Administração, promovendo eficiência no uso e evitando desperdícios; • manutenção preventiva e corretiva da frota, já licitada, assegurando melhor rendimento dos motores e menor emissão de poluentes; • orientação às Secretarias usuárias sobre boas práticas de abastecimento e conservação da frota, visando à redução do consumo desnecessário.

XIII. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Pelo exposto, a melhor alternativa para atender a necessidade é a SOLUÇÃO 01, consistente no registro de preço para aquisição de combustível para o ano de 2027, visando atender as necessidades da frota de veículos pertencentes prefeitura, secretarias, fundos e autarquias do município de Campos Novos/SC

A contratação será suportada por conta de **dotação orçamentária 178**, fonte de **recurso próprios 00** alocada no orçamento da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo.

Campos Novos, 28 de outubro de 2026.

_____

Nome: **Diogenes dos santos Muschopp**
Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar:

ALDOCIR MICHELOTTO:98117424991

Assinado de forma digital por ALDOCIR MICHELOTTO:98117424991
Dados: 2026.11.23 14:52:43 -03'00'

_____

ALDOCIR MICHELOTTO
Secretário de Transporte Obras e Urbanismo